

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI NACIONAL N.º 13.019/2014

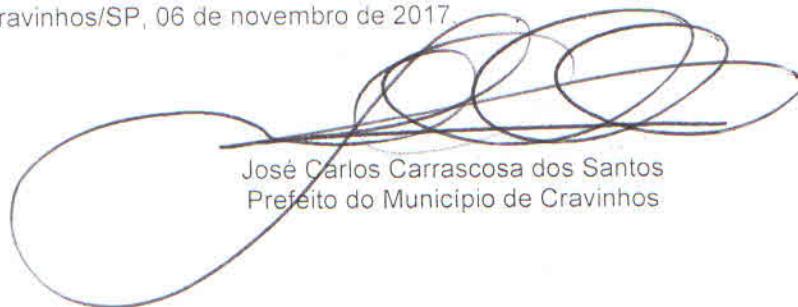
O Município de Cravinhos, pela sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do presente torna público que a entidade abaixo identificada apresentou seu plano de trabalho para aprovação da Municipalidade no ano 2018 e, por este ato declara e justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento (art. 17 da Lei 13.019/2014) com as Organizações da Sociedade Civil, fazendo-o com fundamento no art. 31 da Lei 13.019, da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que a entidade presta serviço de apoio e atendimento à turistas que percorrem a Trilha de Peregrinação Turística "Caminho da Fé", que vai até o Santuário Nacional de Aparecida, em cuja rota, o Município de Cravinhos está inserido. A Associação executa objeto diferenciado e não há, portanto viabilidade de competição entre entidades, visto que apenas a referida entidade presta tal serviço.

Ressalte-se ainda, que todas as OSCs deverão ater-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como à legislação pátria pertinente.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
CNPJ 05.630.044/0001-19

Para que seja dado amplo e geral conhecimento aos interessados, atendendo-se os ditames legais, é expedido o presente edital.

Cravinhos/SP, 06 de novembro de 2017.



José Carlos Carrascosa dos Santos
Prefeito do Município de Cravinhos